



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEMACRO

PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL DE MAUÁ

Rua Guido Monteggia, 120 - Centro, Mauá-SP - Fone 4514-1228



fls. 1042
145

TERMO DE DECLARACOES

Ref. IP nº 468/10

Às 15h08min do dia DEZOITO do mês de NOVEMBRO do ano de dois mil e TREZE, nesta cidade de Mauá, na Sede da Delegacia de Policia do PRIMEIRO DISTRITO POLICIAL DE MAUA, onde presente se achava o DR. JOSE ITAMAR MARTINS DA SILVA, Delegado de Policia, comigo escrivã de seu cargo ao final assinado, ai compareceu o(a) Sr.(a) **ODILON MANOEL RIBEIRO, OAB/SP, nº 252.670, RG 19259371-7/SP**, filho de Manoel Joao Ribeiro e de Maria Cicera da Conceição, nascido aos 29/09/1968, natural de Girau do Ponciano/AL, Brasileiro, advogado, domiciliado na Rua Marquesa de Santos, 120, Santo Andre-SP, fone (11) 98562-0502.

Sabendo ler e escrever, respondeu: Acerca dos fatos investigados no presente feito, informa que foi contratado e constituído pela vítima Elena Maria do Nascimento, a qual pleiteava a instauração de inquérito policial para apuração de delito de estelionato e falsificação de documento; Ratifica os termos do requerimento de instauração de inquérito policial, conforme consta no presente feito; sobre a testemunha arrolada na peça, de nome Constante Alonso Gil, o declarante não sabe dizer onde ele possa ser localizado, pois a referida encontra-se como testemunha do instrumento de locação para fins residenciais onde consta como partes Alzira Pereira Dominguez e Erico Romão de Villalba Alvim; quer informar ainda que sua cliente Elena já teve o imóvel dela penhorado e o adjudicante está prestes a imitar na posse do bem; o declarante procedeu a pesquisa do numero de inscrição junto a OAB, contida em nome Eracilda de Lima e verificou que aquela numeração não pertence a essa advogada; sobre a declaração contida às fls. 18, foi firmado por Erico Romão Villalba Alvim de próprio punho, na presença do noticiante, informando que o Sr. Ricardo Dominguez confessou a ele, Erico Romão, de ter sido ele quem assinou o contrato; Erico ainda disse que Ricardo Dominguez é irmão de Alzira Pereira Dominguez.

Nada mais. Lido e achado conforme vai devidamente assinado por todos, Eu, Carmen S. Shimabukuro F. Schavinski, Escripol que o digitei.

JOSE ITAMAR MARTINS DA SILVA

Autoridade Policial

ODILON MANOEL RIBEIRO

Declarante

Carmen S Shimabukuro F Schavinski

Escriva de Policia



Cópia extraída no
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo